



código de conduta ética

O Código de Conduta Ética do MDS, publicado pela Portaria Nº 1.107, na data de 21/08/2025, e elaborado com a finalidade de orientar agentes públicos do Ministério, contou com a participação de todas as pessoas atuantes no órgão. A norma orienta quanto às regras gerais de conduta, observando os seguintes princípios e valores:

- I - legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e transparência;
- II - eficiência, justiça, honestidade e cooperação; e
- III - disciplina, responsabilidade, respeito e humildade.

direitos

- trabalhar em ambiente adequado;
- estabelecer interlocução livre com colegas e superiores;
- ser tratado com equidade;
- participar das atividades de capacitação e treinamento



estrutura

Além de definir como devem ser o ambiente de trabalho e o desempenho das atividades, o Código estabelece as diretrizes que pautam a atuação do agente e o seu relacionamento com o público.

O documento também detalha os direitos, deveres e vedações, alertando quanto as situações que podem gerar desvios de conduta, tais como: o recebimento de presentes ou outros benefícios; o uso da autoridade do cargo ou função pública; e a ocorrência de conflitos de interesses.



deveres

- desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo;
- ser probo, reto, leal e justo;
- ter respeito à hierarquia;
- comunicar todo e qualquer ato contrário ao interesse público.

violação do código

As condutas que possam configurar violação ao Código serão analisadas pela Comissão de Ética e poderão resultar, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, na aplicação de pena de censura ética ou na emissão de recomendação da conduta adequada.

ética no MDS

A Comissão de Ética é a instância consultiva responsável por orientar e aconselhar os agentes públicos do Ministério sobre a ética profissional, tanto no relacionamento interpessoal quanto no uso do patrimônio público, bem como zelar pela correta aplicação do Código de Ética, estabelecendo padrões de conduta.



saiba mais

- [Código de Conduta Ética MDS](#)
- [Código de Ética Profissional do Servidor Público](#)